



FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

Deputado João Maia

PLN 02/2021

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

Emenda Aditiva

Art. 43, § 10,
Novo inciso

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte inciso ao parágrafo 10 do Art. 43:
III – tratar de aporte de recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores destinados às companhias docas federais

JUSTIFICATIVA

A alteração sugerida ao texto da LDO 2021 vai permitir o repasse financeiro às companhias docas federais, relativo aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores das ações orçamentárias de Participação da União no Capital – PUC. Estes recursos são destinados a obras de melhoria da infraestrutura portuária.

A atual LDO 2021 está impedindo às companhias docas federais receber os repasses financeiros da União, tanto do exercício atual, como os exercícios anteriores, atrasando, de sobremaneira, a execução de vários empreendimentos públicos que se encontram em andamento, tais como: a recuperação do Terminal Salineiro de Areia Branca da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, cuja obra agregará valor ao futuro arrendamento do Terminal; a recuperação das vias internas do Porto de Aratu da Companhia Docas do Estado da Bahia; a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações do Porto do Rio de Janeiro e a recuperação do Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, empreendimento contratualmente previsto sob a responsabilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro no arrendamento do Terminal de Trigo do Porto; dentre outros.

Cabe destacar que foram envidados esforços no decorrer do exercício de 2020 para a execução dos recursos das ações de PUC, mas estes foram sensivelmente prejudicados pela pandemia de Covid-19.

Deputado João Maia PL/RN



CD/21379.71494-00